

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 22 DE JUNHO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 841

Determina a realização de plebiscito para criação do município de Rancharia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 232, § 2º, do seu Regimento Interno, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito para fins de criação do município de Rancharia, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 001/89.

Art.2º. O plebiscito será realizado no perímetro constante do memorial descritivo e do mapa, que passam a integrar esta resolução.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 27 dias do mês de junho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente